



PROJETO DE LEI Nº 14/2026

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito ESPECIAL na importância de **R\$ 54.009,70**(Cinquenta e quatro mil, nove reais e setenta centavos), para suprir as seguintes rubricas:

06-SEC.MUN.OBRAS VIACAO /TRANSPORTE

01-Órgãos Subordinados

15 - Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

0069 - Vias Urbanas

1073-CIDIRUR-Consorcio Intermunicipal de Infra Estrutura Rodov.Urbana e Rural(FR 501)

44.71.70.00/1073-Rateio pela Participação em Consórcio.....R\$ 54.009,70

Art. 2º-Servirá de cobertura para o crédito **Especial**, objeto do artigo 1º acima, O “ **Superavit Financeiro do Exercício anterior** ” no valor de R\$ 54.009,70 do recurso livre, FR 501, para compor a contrapartida do Convenio com Ministério das cidades/Cidirur

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM _____/_____/2026

Ederson Magnus Lopes
Prefeito em Exercício



JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa inclusão na LOA 2026, Contrapartida de Convenio a ser repassado ao CIDIRUR objetivando a contrapartida para a Pavimentação da rua Lídia Porto.

Itati, 26 de Fevereiro de 2026

Ederson Magnus Lopes
Prefeito em Exercício